

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
SELEÇÃO PÚBLICA 187/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Drone e Acessórios, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos.

A Comissão de Licitação torna público aos interessados, as respostas aos pedidos de esclarecimentos, conforme seguem:

Pergunta 01: Quanto ao item 5.2 – Assistência técnica autorizada/credenciada no Distrito Federal e em todo o território nacional

Resposta: Conforme informado pela empresa solicitante, a DJI possui apenas uma assistência técnica oficial no Brasil, situada no município de Jaguariúna/SP. A inexistência de centros autorizados em outras localidades — inclusive no Distrito Federal — é uma limitação inerente ao modelo oficial de suporte da fabricante, e não uma restrição imposta pelos fornecedores. Dessa forma, a exigência de assistência técnica autorizada no Distrito Federal, prevista no item 5.2 do Termo de Referência, não se mostra exequível, pois nenhuma empresa conseguiria atendê-la integralmente, o que poderia: restringir indevidamente a competitividade do certame, reduzir o número de participantes habilitados, comprometer a economicidade da contratação. Diante do exposto, acata-se a ponderação, passando-se a considerar como válida, para fins de atendimento ao edital, a assistência técnica oficial da DJI localizada em Jaguariúna/SP, sem prejuízo da obrigação da contratada de assegurar todo o suporte necessário durante a vigência da garantia.

Pergunta 02: Quanto ao item 5.3 – Prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para reparo.

Resposta: A empresa também esclarece que o prazo de 5 dias úteis estabelecido no Termo de Referência não corresponde à política oficial de manutenção da DJI, cuja assistência técnica autorizadas opera com prazo padrão de até 30 dias para triagem, diagnóstico, substituição de peças e testes. Considerando: a existência de apenas um centro autorizado no país, a necessidade de envio físico do equipamento, os procedimentos obrigatórios definidos pelo fabricante, conclui-se que o prazo de 5 dias úteis não é tecnicamente exequível, podendo inviabilizar o cumprimento contratual mesmo por fornecedores plenamente qualificados. Assim, acata-se a solicitação de revisão, ajustando-se o prazo de reparo para até 30 (trinta) dias, alinhado ao tempo oficial praticado pela assistência técnica da DJI no Brasil.

Brasília-DF, 25 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO